

PORTARIA N.º 271 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Julgadora de Concurso de Projetos no âmbito de atuação do Câmpus de Educação a Distância - EAD, visando a seleção de entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para firmar Parceria, em estreita cooperação com o IFPR, na implementação de seus projetos. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores.

RICARDO HERRERA – Siape 1766049

JOSÉ CARLOS PEREIRA – Siape 6344182

CELSO LUIZ BUIAR – Siape 1565419

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO – Siape 0342408

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PORTARIA N.º 271 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Julgadora de Concurso de Projetos no âmbito de atuação do Câmpus de Educação a Distância - EAD, visando a seleção de entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para firmar Parceria, em estreita cooperação com o IFPR, na implementação de seus projetos. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: ~~para a Comissão de Tecnologia e Qualidade Aplicadas (IBPOTEQ)~~
~~SENDO~~

RICARDO HERRERA – Siape 1766049

JOSÉ CARLOS PEREIRA – Siape 6344182

CELSO LUIZ BUIAR – Siape 1565419

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO – Siape 0342408

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRINEU MARIO COLOMBO